

**PORTARIA N° 259/GBSES/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a Portaria nº 225/GBSES/2020 de 02/07/2020** que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020;

**CONSIDERANDO a RETIFICAÇÃO** do Artigo 10º da Portaria nº 225/2020/GBSES publicada no Diário Oficial na data de 03/07/2020.

**CONSIDERANDO a REPULICAÇÃO** da Portaria nº 225/GBSES/2020 na data de 09/07/2020, alterando parte do Anexo Único (exclusão da última coluna);

**CONSIDERANDO** que as Instituições: PRO SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop estão sob Gestão Estadual e receberão o benefício por pagamento via Contratualização;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Junho/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de **JUNHO/2020** no valor total de R\$ **547.293,00** (quinientos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais) conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

**§1º.** Que as Instituições: **PRO SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop** estão sob Gestão Estadual e **receberão o benefício por pagamento via Contratualização**;

**§2º.** A Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, **cujo pagamento está suspenso** na competência Junho/2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recurso: **196**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DAS INSITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT**

<b>JUNHO/2020</b>		
<b>Total da Arrecadação do Estado - FEEF</b>		
<b>R\$ 2.736.464,79</b>		
<b>Região de Saúde MUNICÍPIO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR (SES)</b>
<b>BAIXADA CUIABANA</b>		
Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 92.902,98
Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 92.902,98
Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 92.902,98
Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 16.418,79
Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 17.695,81
<b>Total Baixada Cuiabana</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 312.823,54</b>
<b>SUL</b>		
Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 92.902,98
Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 17.695,81
Poxoréu	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 17.695,81
Campo Novo do Parecis	Associação Pro Saúde do Parecis OS	R\$ 17.695,81
<b>Total Região Sul</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 145.990,41</b>
<b>TELES PIRES</b>		
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 17.695,81
Sinop	Fundação Comunitária Santo Antônio (Gestão Estadual)	R\$ 17.695,81
<b>Total Teles Pires</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.391,62</b>
<b>Oeste</b>		
Cáceres	PRO SAÚDE-Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar (Gestão Estadual)	R\$ 17.695,81
<b>Total Oeste</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.695,81</b>
<b>SUDOESTE</b>		
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 17.695,81
Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 17.695,81
<b>Total Sudoeste</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.391,62</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 547.293,00</b>